



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG
FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 838/2008

Dispõe sobre denominação da Quadra Poli esportiva de Soledade de Minas.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “ **AGENOR MATIAS DE LEMOS**” a Quadra Poli esportiva de Soledade de Minas, construída entre as ruas: Rua dos Ferroviários, Rua José Nascimento e Rua Vereador José Afonso de Souza

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a tomar as providências cabíveis perante os órgãos que se fizerem necessários, assim como adquirir placas denominativas da referida Quadra Poli esportiva.

Parágrafo Único – Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, mg, em 11 de junho de 2008

Geraldo Emiliano dos Santos
Prefeito Municipal

Kelly Giovana Owsiany Rocha
Chefe Depto. Municipal de Administração.